



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1199**

De 29 de Novembro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cr\$ 605.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 605.000,00 - (seiscientos e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações-orçamentarias:

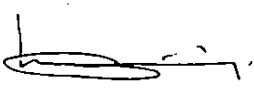
06.01.4110 - 08 42 190 1 08 - Ficha 80 - Cr\$ 100.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 35 - Ficha 111 - Cr\$ 60.000,00
09.01.3113 - 16 88 492 2 47 - Ficha 143 - Cr\$ 45.000,00
09.01.3113 - 16 88 492 2 48 - Ficha 144 - Cr\$ 30.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 46 - Ficha 145 - Cr\$ 80.000,00
10.03.4110 - 10 58 575 1 26 - Ficha 162 - Cr\$ 30.000,00
10.03.4110 - 10 58 575 1 27 - Ficha 167 - Cr\$ 60.000,00
10.04.4110 - 13 76 449 1 33 - Ficha 181 - Cr\$ 200.000,00

Total Suplementações Cr\$ 605.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, - item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Novembro de 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 82/V

Eu, W. Quirino registrei.